



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 12431/2018

DOU nº 103
30/05/2018
Pg. 265

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM OS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE JATAÍ, ITUMBIARA, PIRACANJUBA, PALMEIRAS DE GOIÁS, SÃO DOMINGOS, CAMPOS BELOS E QUIRINÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA INDIVIDUAL MEGA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI – ME.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 25/2016

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa individual **MEGA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.731/0001-66, estabelecida na Rua Ipês, Qd. 03-A, Lt. 08, Casa 01, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-370, telefone: (62) 3548-5657, E-mail Institucional: mezaservicos1@yahoo.com.br, neste ato representada por **ALINE PEREIRA VAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.324.592, expedida pela SPTC-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.605.561-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 12431/2018

disposto na Lei 8.666/1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 25/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 25/2016 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **02/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339039 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica), comprometidas pela Nota de Empenho nº 2019NE000359, emitida em 13/05/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

3º Termo Aditivo Contrato TRE-GO nº 25/2016 – Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização – Mega Limpeza e Serviços EIRELI – ME.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 12431/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 12431/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

WILSON GAMBOGE
JUNIOR:799305061
87

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Aline Pereira Vaz

ALINE PEREIRA VAZ
MEGA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI-ME

